



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba Cam. 1999

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº. 3.825 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.999**

(Autoria do Ver. José Carlos Guilherme Luz)

“Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal.”

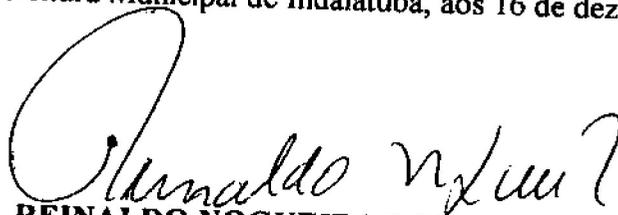
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**RUA FILOMENA ALVES DE GODOY**” a atual Rua 05 do loteamento denominado Jardim Regina.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 1.999.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**